

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC** torna público o Edital de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da administração municipal, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do inciso I do artigo 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 004, de 10/12/2012 e demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FUNDAÇÃO UNISUL**.
2. Todas as etapas deste **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Santa Rosa do Sul/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de avaliação escrita objetiva e avaliação de títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar *dúvidas* a respeito deste **CONCURSO PÚBLICO** pelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
5. Será disponibilizado, também, 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender, presencialmente, os candidatos, no seguinte local:
 - 5.1 **Local:** Secretaria Municipal de Educação;
 - 5.2 **Endereço:** Rua: Ferminio Pedro Raupp, nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul – SC;
 - 5.3 **Horário:** das 9h às 11h e das 14h30min às 17h, em dias úteis.
6. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
7. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I**, e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:
 - 7.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
 - 7.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
8. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 8.1 No *site* do Município de Santa Rosa do Sul/SC: (<http://www.santarosadosul.sc.gov.br/>);
 - 8.2 No *site* da Fundação: (www.faepesul.org.br/concursos).
9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
10. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 8** deste Edital.
 - 10.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela Fundação Unisul.
11. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

12. O **CONCURSO PÚBLICO**, para todos os efeitos, terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, o qual dar-se-á por meio de Decreto do Executivo e a critério, exclusivo, do Município de Santa Rosa do Sul/SC.

13. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Santa Rosa do Sul/SC.

14. Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Santa Rosa do Sul/SC, constante no Anexo X, no prazo definido em norma municipal.

14.1 Caso o candidato **não** providencie a entrega de todos os documentos exigidos, ficará impedido de ser nomeado.

15. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

15.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

15.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

15.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

15.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

15.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame.

15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontos na avaliação escrita objetiva.

15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

15.12 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.

16. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à Fundação Unisul, para:

17.1 Receber as inscrições.

17.2 Receber as taxas de inscrições.

17.3 Deferir e indeferir as inscrições.

17.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

17.5 Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;

17.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos deste **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

17.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

17.8 Publicar o resultado definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do CONCURSO PÚBLICO constituída pelo Decreto Nº 090, de 27 de outubro de 2021.

19. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Santa Rosa do Sul/SC**.

Santa Rosa do Sul/SC, 21 de dezembro de 2021.

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
21/12/2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
21/12/2021 a 27/12/2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
21/12/2021 a 19/01/2022	Período para: • Inscrição pela internet. • Emissão e remissão do boleto bancário. • Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD). • Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais. • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos, diretamente na área do candidato.
21/01/2022	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
24/01/2022	Publicação: • Lista das inscrições deferidas. • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
25/01/2022	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, exclusivamente na área do candidato.
27/01/2022	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
30/01/2022	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
31/01/2022	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
01/02/2021 a 02/02/2021 01/02/2022 a 02/02/2022	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
15/02/2022	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva. • Resultado preliminar da avaliação de títulos.
16/02/2022	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
17/02/2022	Publicação: • Extrato resultados recursos administrativos interpostos. • Resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	X	X
AUXILIAR DE ENSINO	X	X
FONOAUDIÓLOGO	X	X
PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL	X	X
PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL	X	X
PROFESSOR IV - ARTES	X	X
PROFESSOR IV - CIÊNCIAS	X	X
PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR IV - GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR IV - HISTÓRIA	X	X
PROFESSOR IV - INFORMÁTICA	X	X
PROFESSOR IV - INGLÊS	X	X
PROFESSOR IV - MATEMÁTICA	X	X
PROFESSOR IV - PORTUGUÊS	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;
2. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 8** deste **Anexo**, a nomeação não será realizada.
2. As atividades inerentes os cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Santa Rosa do Sul/SC.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
5. O regime jurídico dos profissionais será o estatutário, com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social.
6. Os candidatos classificados, que não ficarem na quantidade de vagas estabelecidas no item 8 deste Edital, constarão como Cadastro Reserva – C.R.
7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
8. **CARGOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RE-SERVADAS PCD	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$) *
AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	1	-	1	40	1.227,12
AUXILIAR DE ENSINO	1	-	1	40	1.227,12
FONOAUDIÓLOGO	1	-	1	20	1.376,85
				40	2.753,70
PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	1	20	1.287,22
				40	2.574,44
PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL	1	-	1	20	1.287,22
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - ARTES	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - CIÊNCIAS	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - GEOGRAFIA	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - HISTÓRIA	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

PROFESSOR IV - INFORMÁTICA	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - INGLÊS	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - MATEMÁTICA	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44
PROFESSOR IV - PORTUGUÊS	1	-	1	10	643,61
				20	1.287,22
				30	1.930,83
				40	2.574,44

* Será respeitado o piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme fixado pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

9. CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	MÉDIO	Habilitação em Curso de nível Médio em Magistério.
AUXILIAR DE ENSINO	MÉDIO	Habilitação em Curso de nível Médio em Magistério. O profissional com Habilitação em Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia pode desempenhar as funções do cargo com a remuneração da carreira de nível Médio.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Habilitação em Curso de nível Superior na área de Fonoaudiologia.
PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena, atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.
PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena, atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinados nesta Lei.
PROFESSOR IV - ARTES	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - CIÊNCIAS	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - GEOGRAFIA	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - HISTÓRIA	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - INFORMÁTICA	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - INGLÊS	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - MATEMÁTICA	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR IV - PORTUGUÊS	SUPERIOR	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental. Professor de Informática – Licenciatura Plena com ênfase em Informática. Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.

10. As atribuições dos cargos estão definidas na Lei Municipal nº 004, de 10/12/2010:

10.1 AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR: Receber, fazer registro e cadastrar livros, folhetos, revistas, periódicas e outros; Controlar o fichário de requisição bibliográfica, acompanhando o seu andamento; Preparar o acervo bibliográfico a ser colocado à disposição dos alunos e professores; Atender aos usuários da biblioteca, informando-os sobre o uso de acervo bibliográfico e disposição dos mesmos nas estantes; Prestar informações a respeito do acervo da biblioteca da unidade escolar; Retirar e recolocar o acervo bibliográfico nas estantes; Distribuir os livros, folhetos ou periódicos e outras publicações aos alunos ou outros interessados; Estipular o prazo do empréstimo dos livros e outras publicações, através de controle em fichário próprio; Zelar pela conservação do acervo bibliográfico e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

demais pertencentes da biblioteca; Receber, ordenar e controlar correspondências; Manter em dia e em ordem os arquivos da biblioteca; Fornecer os elementos para relatórios dos dados referentes à biblioteca, relativos à catalogação, classificação, movimentação, etc; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

10.2 AUXILIAR DE ENSINO: Auxiliar os professores titulares, cumprido as orientações destes; Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences; Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições; Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas; Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças; Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança; Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; e Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

10.3 FONOAUDIÓLOGO: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos na forma de expressão verbal; Desenvolver campanhas pelo uso adequado e correto da voz; Contribuir na identificação e correção de distorções na voz dos educandos; Orientar os profissionais da educação para os cuidados básicos para evitar problemas com a voz; e Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

10.4 PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

10.5 PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

10.6 PROFESSOR IV: Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Oferecer cursos de aperfeiçoamento e utilização de equipamentos de informática aos professores. (Professor de Informática); Organizar projetos para atendimento de estudantes em laboratórios. (Professor de Informática); Preparar projetos de interação com a comunidade, divulgando avanços na área da informática, orientando a utilização de equipamentos. (professor de Informática) Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

11. Será exigido, no ato da posse e durante o exercício das atividades, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria, para as atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no site da Fundação Unisul, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. O valor das inscrições será de:

2.1 Cargos de nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte) reais.

2.2 Cargos de nível Médio/Técnico: R\$ 100,00 (cem) reais.

3. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) cargos de Professor**, podendo ser realizada no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para inscrição em cada cargo (opção) escolhido.

4.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) cargos**, no momento da inscrição, deverá selecionar as opções apresentadas no **Anexo III**, da tabela do item 8.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

7. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

8. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a Fundação Unisul ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

9. Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela Fundação Unisul e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

10. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

11. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

13. A Fundação Unisul não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

14. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada um dos cargos, em face da classificação obtida.
- 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos cargos.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.
 - 3.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg ou jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.
 - 3.4 A Fundação Unisul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela Fundação Unisul, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. Ao serem aprovadas, no **CONCURSO PÚBLICO**, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do município de Santa Rosa do Sul/SC.
 - 5.1 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para o cargo. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
6. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Santa Rosa do Sul/SC será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
7. A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Santa Rosa do Sul/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
8. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
9. A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato com deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

11. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

11.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

11.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

11.2.1 Ledor (deficiente visual).

11.2.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

11.2.3 Auxílio de profissional de Libras.

11.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).

11.2.4.1 Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

11.2.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

11.2.6 Auxílio para gestante.

11.2.7 Auxílio para candidatas lactantes.

11.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 11.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.

12.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

12.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

13. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

13.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A avaliação de títulos terá o valor de no máximo, **2,5 (dois inteiros e cinco décimo) pontos**.
4. Para o resultado do certame será realizado a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva e da nota da avaliação de títulos.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **CONCURSO PÚBLICO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 5.4 Tiver maior idade.
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
 - 5.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
 - 5.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
 - 5.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. ***Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:***
 - 3.1 ***Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;***
 - 3.2 ***Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;***
 - 3.2.1 ***Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;***
 - 3.3 ***Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;***
 - 3.4 ***Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;***
 - 3.5 ***Respeitar o distanciamento na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;***
 - 3.6 ***É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.***
4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
5. A avaliação escrita objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	10	10	20
AUXILIAR DE ENSINO	10	10	20
FONOAUDIÓLOGO	10	10	20
PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20
PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL	10	10	20
PROFESSOR IV - ARTES	10	10	20
PROFESSOR IV - CIÊNCIAS	10	10	20
PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20
PROFESSOR IV - GEOGRAFIA	10	10	20
PROFESSOR IV - HISTÓRIA	10	10	20
PROFESSOR IV - INFORMÁTICA	10	10	20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

PROFESSOR IV - INGLÊS	10	10	20
PROFESSOR IV - MATEMÁTICA	10	10	20
PROFESSOR IV - PORTUGUÊS	10	10	20

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (vinte décimos) pontos.	4,0 (quatro inteiros) pontos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,30 (trinta décimos) pontos.	6,0 (seis inteiros) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente do componente curricular.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. Para os cargos que haja a permissão de mais de uma inscrição, haverá a entrega, pelo fiscal de sala, de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciadas individualmente para cada caderno.

11.1 O candidato que concorrer a somente **um cargo** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

11.2 O candidato que optar em realizar este **CONCURSO PÚBLICO** para **2 (dois) cargos** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais** e outros **dois** referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções inscritas.

11.2.1 O candidato que concorrer em **dois cargos** e possuam similaridade de conhecimento, fará somente uma prova, que o classificará para dois cargos, sendo assim receberá **2 (dois)** cadernos de provas: um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

12. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

12.3 Não estiver assinalada.

12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.

13.1 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

13.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

13.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

13.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

- 13.5** O cartão-resposta não será substituído.
- 14.** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h. (quatro) horas**.
- 15.** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.
- 16.** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 16.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 16.2** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
- 17.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.
- 18.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 19.** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 19.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
- 19.2** A Fundação Unisul não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- 20.** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 21.** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- 22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.
- 22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- 23.** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 8** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.
- 24.** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- 25.** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.2.1 AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR: Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Fontes gerais e especializadas de informação. Gestão de unidades de informação. Bibliotecas universitárias e o contexto institucional. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. Legislação, ética profissional e órgãos de classe.

25.2.2 AUXILIAR DE ENSINO: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

25.2.3 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

25.2.4 PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

25.2.5 PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

25.2.6 PROFESSOR IV – ARTES: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

25.2.7 PROFESSOR IV – CIÊNCIAS: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

25.2.8 PROFESSOR IV - EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

25.2.9 PROFESSOR IV – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

25.2.10 PROFESSOR IV – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

25.2.11 PROFESSOR IV – INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. Uso Pedagógico das Tecnologias. Plataformas de Recursos Educacionais Digitais (RED). Lousa Digital. Robótica Arduino. Impressão 3D.

25.2.12 PROFESSOR IV – INGLÊS: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais.

As questões poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

~~**25.2.13 PROFESSOR IV – MATEMÁTICA:** Análise do Discurso. Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Variações linguísticas. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular.~~

25.2.13 PROFESSOR IV – MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

25.2.14 PROFESSOR IV – PORTUGUÊS: Análise do Discurso. Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Variações linguísticas. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO VIII
AValiação de Títulos

1. A avaliação de títulos de serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos estão especificadas no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos/ que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
- 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
- 3.2 A Fundação Unisul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela Fundação Unisul ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio.
- 3.4 Caso a Fundação Unisul diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela Fundação Unisul, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **3,0 (três) pontos**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.
 - 11.2 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 11.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
 - 11.4 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação.
 - 11.4.1 Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no item 12 deste Anexo.
12. Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
-------------	------------	-----------

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

Pós-Graduação	2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos.	Diploma (Frente e Verso) de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma (Frente e Verso) de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.	Diploma (Frente e Verso) de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à Fundação Unisul, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
 - 1.1 Impugnação deste Edital;
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;
 - 1.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
 - 1.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
 - 1.5 Revisão da nota títulos.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site (www.faepesul.org.br/concursos) na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Fundação Unisul, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - 3.1 Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
 - 3.2 Apresentar recursos individuais para questões diferentes se for o caso.
 - 3.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração de não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Cópia da qualificação cadastral disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>;
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.
6. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
 - 6.2 Carteira de Identidade (cópia legível);
 - 6.3 Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
 - 6.4 CPF (cópia legível);
 - 6.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
 - 6.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);
 - 6.7 Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);
 - 6.8 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível - apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
 - 6.9 Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
 - 6.10 PIS/PASEP (cópia legível);
 - 6.11 Atestado de Saúde Admissional.
 - 6.12 Comprovante de Residência (cópia legível);
 - 6.13 Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D - conforme o cargo;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDUCAÇÃO

Retificado em 28.12.2021

- 6.14** Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- 6.15** Telefone para contato:
- 6.16** Nº Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão do titular empregado);
- 6.17** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
- 6.18** Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 6.19** Declaração Imposto de Renda;
- 6.20** Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- 6.21** Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 6.22** Declaração de dependentes para Salário Família.